

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Declara de utilidade pública municipal o
Rotary Club de Ponte Nova – Piranga.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal o Rotary Club de Ponte Nova – Piranga, diante das significativas ações sociais em benefício do nosso município.

Desde sua fundação em 9 de novembro de 1971, o Rotary tem operado como um grupo de profissionais representativos das diversas áreas reconhecidas na comunidade em que atua. Seus membros se reúnem com o propósito de interagir entre si, discutir questões sociais comuns e contribuir, por meio de seus conhecimentos e experiências, para projetos que promovam a harmonia, incentivem a paz e melhorem a qualidade de vida da população local.

Ao longo dos anos, o Rotary tem realizado uma série de iniciativas sociais em benefício dos assistidos dos programas que apoia, como o "Dia da Cidadania", quando são promovidos movimentos e ações cívicas para estimular a inclusão social e oferecer serviços essenciais de saúde, informações e acesso a documentos, por exemplo. O Clube se destaca também por sua especialização em enviar estudantes para intercâmbios culturais em outros países, proporcionando aos jovens a oportunidade de conhecer diferentes culturas e amadurecer, o que será fundamental para seus futuros profissionais. Além disso, desenvolve programas em parceria com outros clubes ao redor do mundo, com o objetivo de realizar ações benéficas para a sociedade, especialmente em termos de ajuda humanitária.

Por meio deste projeto, busca-se reconhecer formalmente o alcance das ações da entidade junto à comunidade, razão pela qual solicito a aprovação de todos em plenário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - PDT

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Declara de utilidade pública municipal o
Rotary Club de Ponte Nova – Piranga.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Rotary Club de
Ponte Nova – Piranga, CNPJ nº 16.874.315/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

Iniciativa:

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - PDT